



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.769/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 20.238/2021 de 20/10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 17/12/2021
Horas 12:38 Sessão 5197
Ass. Peláez Silveira

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.265/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 845/2021, de autoria dos ilustres vereadores **Cézare Pastorello Marques de Paiva** – SOLIDARIEDADE e **Marcos Eduardo Ribeiro** – PSDB, que indicam ao Executivo Municipal, estudo para criação de programa de compostagem de resíduos orgânicos provenientes da merenda escolar nas escolas municipais.

Em resposta, conforme manifestação da Autarquia Águas do Pantanal, encaminhamos a Vossa Excelência, o Ofício nº 462/2021 – DIRETORIA SSAAP, cópia apensa.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Ofício n.º 462/2021 – DIRETORIA/SSAAP

Cáceres/MT, 19 de novembro de 2021

Excelentíssima Prefeita
Antônia Eliene Liberato Dias
Prefeita Municipal de Cáceres

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1265/2021 – SL/CMC – “*Indica ao Executivo Municipal, com cópias a Autarquia Águas do Pantanal, estudo para criação de programa de compostagem de resíduos orgânicos provenientes da merenda escolar nas escolas municipais.*”

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal de Cáceres, a qual “Indica ao Executivo Municipal, com cópias a Autarquia Águas do Pantanal, estudo para criação de programa de compostagem de resíduos orgânicos provenientes da merenda escolar nas escolas municipais.”, faço a seguinte manifestação:

Conforme a lei de criação desta autarquia, Lei nº 2.476 de 05 de maio de 2015, em seu artigo 2º, compete-lhe com exclusividade:

*Serviço de Saneamento
Ambiental de Cáceres*

V - Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem de águas fluviais e resíduos sólidos.

Assim sendo, já faz parte dos planejamentos desta entidade autárquica ações que contemplem a gestão dos resíduos sólidos. Ao que concerne à especificidade da fração orgânica dos resíduos sólidos, salienta-se que está em processo de elaboração de convênio com o Instituto Federal de Mato Grosso, campus Cáceres, no sentido de fomentar o



desenvolvimento de pesquisa e ação que envolvam os resíduos sólidos de maneira geral. Por se tratar de uma instituição de excelência e que conta com profissionais que já desenvolvem a compostagem, tem-se a perspectiva de aperfeiçoamento do projeto que está sendo elaborado pelo setor de resíduos sólidos desta entidade.

Logo, no sentido de atender as escolas municipais, como indicado pelo legislativo deste município, a autarquia Águas do Pantanal já vem elaborando planejamento que possibilite a participação das escolas municipais no que tange os resíduos orgânicos. Isto posto, agradecemos a indicação da Câmara Municipal de Cáceres a esta autarquia, bem como louvamos a preocupação dos vereadores sobre os resíduos sólidos urbanos.

Sendo este o que havia para momento, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Diretora Executiva SSAAP
Serviço de Saneamento
Ambiental de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F484-810D-8926-BE93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA (CPF 241.XXX.XXX-20) em 22/11/2021
14:41:26 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F484-810D-8926-BE93>

